



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

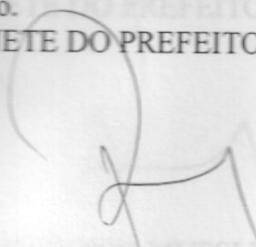
LEI Nº 3.212/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA LUCIANO CAVALCANTI DE QUEIROZ, a atual Rua E, do Loteamento Residencial Recanto da Lagoa no Bairro Lagoa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O DIÁRIO
Nº	1835
Data	03/07/09 pag 11
	J. Ramos
	S. ID. R.